



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018/ADM**

Abre inscrições e define normas para o Processo seletivo simplificado destinado a admissão de pessoal em caráter temporário para a formação de cadastro de reserva, para atender as necessidades da Secretária da Administração.

O Município de Camboriú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Getúlio Vargas, nº. 77, Centro, Camboriú/SC, através de seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Elcio Rogério Kuhnen e do Secretário Municipal de Administração, Senhor Leonardo Teixeira, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 79 da lei Orgânica do Município, torna pública a abertura de inscrições pelo período de **03 de abril a 18 de abril de 2018** para o Processo Seletivo destinado à admissão em caráter temporário para atendimento de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva, no quadro de pessoal do Município de Camboriú, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.893/2016, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição federal e parágrafo 2º, do artigo 21, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O processo seletivo 001/2018/ADM regulamentado pelo presente Edital destinado a seleção de candidatos e formação de Cadastro de Reserva (CR) para provimento temporário de vagas que surgirem dentro seu prazo de validade, de acordo com os cargos elencados no **item 4** deste instrumento.
- 1.2** O referido certame reger-se-á pelas disposições expressas no presente edital, bem como na legislação vigente.
- 1.3** O prazo de validade deste processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável, por igual período, a critério da administração, a partir da homologação do resultado final do certame.
- 1.4** A aprovação e classificação no presente seletivo, não criam direito a contratação, eis que esta somente se efetivará diante da necessidade do Município e disponibilidade orçamentária.
- 1.5** O período de validade deste Processo Seletivo não gera, para o Município de Camboriú, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, nem por todo período.
- 1.6** Os candidatos aprovados estarão sujeitos ao regime de contratação jurídico administrativo especial do Município de Camboriú, não havendo a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 1.7** Os candidatos aprovados deverão possuir no ato da contratação todos os requisitos exigidos para o cargo disputado.
- 1.8** A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação/convocação, mas apenas expectativa, obedecida a ordem de classificação.
- 1.9** Os resultados desse edital e demais comunicações relacionada ao presente processo seletivo serão publicados no Paço Municipal e no sítio da *internet* no endereço <http://www.camboriu.sc.gov.br/>.

## **2 DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

- 2.1 A comissão do processo seletivo será designada através de portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 2.2 A comissão desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Administração e contará com um servidor para secretariar e coordenar os trabalhos.

### 3 DAS CONDIÇÕES PARA A FUNÇÃO

- 3.1 Para inscrever-se o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:
- 3.1.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
  - 3.1.2. Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
  - 3.1.3. Ser eleitor e estar absolutamente quite com a Justiça Eleitoral;
  - 3.1.4. Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para o cargo, conforme disposto neste Edital no **item 4** e na legislação de regência;
  - 3.1.5. Deter aptidão física e mental plena para o exercício das atribuições a que concorre;
  - 3.1.6. Não possuir acumulação vedada de cargo, emprego ou função pública, conforme preceitua a Constituição Federal;
  - 3.1.7. Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo, função ou emprego público que exerça na administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
  - 3.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.
  - 3.1.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.
- 3.2 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores, no entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da contratação, mesmo tendo sido aprovado, será eliminado deste Processo Seletivo.

### 4 DOS CARGOS OBJETO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 São oferecidas vagas para os cargos, com carga horária, remuneração e local de atuação, conforme estabelecido no quadro abaixo, sendo as chamadas de acordo com a necessidade e interesse público:

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>SALARIO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
Aux. de Serviços Gerais	40/h	01+CR	1.035,23	Alfabetizado
Motorista	40/h	01 + CR	1.035,23	Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação B
Médico Veterinário	20/H	01 + CR	1.566,59	Medicina Veterinária com Registro profissional



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

Operário Braçal	40/H	25+ CR	1.035,23	Alfabetizado
Gari	40/h	15+CR	1.035,23	Alfabetizado
Operador de Retroescavadeira	40/h	02+CR	1.154,34	Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação "D".
Operador de Escavadeira Hidráulica	40/h	01 + CR	1.154,34	Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação "D"
Operador de Micro Trator	40/h	04 + CR	1.154,34	Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação "D"
Operador de Trator Agrícola	40/h	02 + CR	1.154,34	Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação "D"
Operador de Pá Carregadeira	40/h	02+CR	1.154,34	Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação "D"
Pedreiro	40/h	02 + CR	1.035,23	Alfabetizado
Pintor	40/h	01 + CR	1.035,23	Alfabetizado
Vigia	40/h	02 + CR	1.035,23	Alfabetizado
Eletricista	40/h	01 + CR	1.035,23	Alfabetizado

**4.1.1.** Cargos para admissão de pessoal em Caráter temporário e formação de Cadastro Reserva para atender as necessidades do Município de Camboriú, com base na Lei Municipal nº Lei 2.893/2016.

**4.2** As atribuições das funções constam no **ANEXO II**, deste edital.

## 5 DOS VENCIMENTOS

**5.1** Os vencimentos dos cargos de que trata o presente edital, referem-se aos percebidos no ano de 2018, podendo ser alterados na forma da lei.

## 6 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**6.1** Para participar do presente processo seletivo o candidato deverá inscrever-se pessoalmente e seguir estritamente as normas deste Edital.

**6.2** As inscrições deverão ser realizadas no período de **03 de abril a 18 de abril de 2018**.

**6.2.1.** As inscrições deverão ser protocoladas na Secretaria da Administração, no setor de Gestão de Pessoas, situada à Rua Getúlio Vargas, nº 7, Centro – Camboriú/SC, nos dias de expediente, no horário das **12h00min às 18h00min**.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

6.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada à mão, conforme modelo constante no **Anexo I** deste edital;
- b) Fotocópia do documento oficial de identidade contendo número e CPF;
- c) Fotocópia ou via original dos documentos para avaliação curricular e de tempo de experiência na função pretendida, se existente;

6.3 No ato da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição constante do **Anexo I** deste edital e fazer juntar fotocópia do documento de identidade contendo número e CPF, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.4 No ato da inscrição o candidato assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

6.5. A inscrição é pessoal e intransferível, devendo o candidato optar por apenas um dos cargos em disputa, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.6. É vedada a inscrição adicional, extemporânea, mediante procuração, via postal, fax, telefone, ou por qualquer outro meio não especificado no **item 6.2.1** deste Edital.

6.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição não poderão ser alteradas, exceto a decorrente de eventual mudança de endereço e contato.

6.8. Havendo mais de uma inscrição por um mesmo candidato, apenas será analisada e eventualmente deferida a última que tiver sido realizada.

6.9. No ato da inscrição caberá ao candidato informar qualquer necessidade, dificuldade ou deficiência, solicitando-se condições especiais para a realização das etapas posteriores, sobretudo quanto à aplicação das avaliações presenciais.

**6.9.1.** As solicitações oriundas de condições especiais serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.10. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição, da juntada de fotocópia do documento oficial de identidade contendo número e CPF.

6.12. A assinatura da Ficha de Inscrição pelo candidato implicará na declaração de satisfação das exigências do **item 3** deste edital.

6.13. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sem prejuízo do direito de exclusão do Processo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.14. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

6.15. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas pela comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Administração, da qual se dará conhecimento por meio de edital divulgado no mural no Paço Municipal e no sítio da *internet* no endereço <http://www.camboriu.sc.gov.br/>.

## 7 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

7.2 Os candidatos deverão anexar na ficha de inscrição o laudo médico que indique a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID e declaração de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo pretendido.

**7.2.1.** Caso não se anexe o atestado médico na ficha de inscrição ou a declaração denão impedimento, o candidato será considerado como não portador de deficiência, sem direito à reserva de vaga, no cargo pretendido.

- 7.3** As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos de acordo com a legislação e o previsto neste Edital.
- 7.4** Se aprovado e classificado para o cargo pretendido, o candidato portador de deficiência será submetido à avaliação a ser realizada por profissional Médico designado pelo Município de Camboriú, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício as atribuições do cargo com a deficiência de que é portador.
- 7.6** Na hipótese de não haver compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado para assumir o cargo o próximo candidato classificado na lista dos portadores de deficiência, caso exista.
- 7.7** Serão considerados portadores de necessidades especiais somente os casos conceituados na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Estadual 12.870/04.
- 7.8** Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vagas previstas em cada um dos cargos para as quais há reserva, elas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo.
- 7.9** Serão publicadas duas listas de candidatos aprovados em ordem classificatória. A primeira conterà a classificação geral de todos os candidatos aprovados, em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos portadores de deficiência e a segunda lista conterà apenas estes últimos.
- 7.10** Na hipótese de não haver compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Processo Seletivo sendo convocado para assumir o cargo o próximo candidato classificado na lista dos portadores de deficiência, caso exista.

## **8 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA**

- 8.1** O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá, com base em critérios objetivos de pontuação, na análise de curricular e experiência profissional dos candidatos.
- 8.2** Os documentos necessários para fins da análise curricular e de experiência profissional deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo por ocasião da inscrição do candidato, ou seja, deverão ser anexados na inscrição conjuntamente com a Ficha de Inscrição e a fotocópia do documento oficial de identidade contendo número e CPF.
- 8.3** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 8.4** Somente serão aceitos documentos para fins de análise curricular e de experiência profissional entregues no ato da inscrição, sendo vedada a entrega posterior, bem como desconsiderados os intempestivos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

- 8.5** Os documentos previstos nos quadros dos **itens 8.9 e 8.10** devem estar em perfeitas condições de modo a permitir com clareza a leitura dos documentos entregues, sendo que, aqueles que estiverem ilegíveis serão desconsiderados.
- 8.6** No ato da inscrição o candidato declarará, sob pena de indeferimento, que as fotocópias apresentadas são fiéis à via original.
- 8.7** A qualquer momento o candidato poderá ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 8.8** A análise curricular e de tempo de experiência será dividida em **duas vertentes**, quais sejam:
- a)** qualificação acima da habilitação mínima;
  - b)** experiência na área de atuação
- 8.9** Os critérios objetivos analisados para o **CARGO DE AUXILIZAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, OPERÁRIO BRAÇAL, GARI, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, OPERADOR DE MICRO TRATOR, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, PEDREIRO, PINTOR, VIGIA, ELETRICISTA**, de acordo com os quadros abaixo, serão os seguintes:

TÍTULO – QUALIFICAÇÃO ACIMA DA HABILITAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	NOTA MÁXIMA
Certificado, Diploma ou Histórico Escolar de conclusão de Ensino Fundamental.	1	1	5
Certificado, Diploma ou Histórico Escolar de conclusão de Ensino Médio.	3	1	
Certificado, Diploma ou Histórico Escolar de Curso de Ensino Superior.	5	1	

TÍTULO – EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
Abaixo de 3 (três) anos de efetivo serviço em atividade do cargo pretendido.	1	5
Entre 3 (três) e 10 (dez) anos de efetivo serviço em atividade do cargo pretendido.	3	
Acima de 10 (dez) anos de efetivo serviço em atividade do cargo pretendido.	5	

- 8.10** Os critérios objetivos analisados para o **MÉDICO VETERINÁRIO**, de acordo com os quadros abaixo, serão os seguintes:

TÍTULO – QUALIFICAÇÃO ACIMA DA HABILITAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	NOTA MÁXIMA
Certificado, Diploma ou Histórico Escolar de Curso de Pós-graduação, em nível de Especialização, na área do cargo pretendido.	1	1	5
Certificado, Diploma ou Histórico Escolar de Curso de Pós-graduação, em nível de Mestrado, na área do cargo pretendido.	3	1	
Certificado, Diploma ou Histórico Escolar de Curso de Pós-graduação, em nível de Doutorado, na área do cargo	5	1	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

pretendido.			
-------------	--	--	--

TÍTULO – EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
Abaixo de 3 (três) anos de efetivo serviço em atividade do cargo pretendido.	1	5
Entre 3 (três) e 10 (dez) anos de efetivo serviço em atividade do cargo pretendido.	3	
Acima de 10 (dez) anos de efetivo serviço em atividade do cargo pretendido.	5	

**8.11** Caso o candidato apresente mais de um certificado e ou diploma de curso para comprovação da “Qualificação Acima da Habilitação Mínima”, só será pontuado o de maior valor.

**8.11.1** Para comprovação do período de “Experiência na Área de Atuação” serão admitidos os seguintes documentos:

**a)** Fotocópia simples da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, inclusive das páginas de identificação pessoal;

**b)** Declaração de órgão ou instituição, no caso de exercício profissional junto à Administração Pública e/ou entidade privada;

**c)** Declaração de efetivo serviço em atividade expedida pelo respectivo conselho de classe.

**8.12** Para efeito da aplicação de pontos de “Experiência na Área de Atuação” será considerada a experiência profissional até o mês antecedente a publicação do presente Edital.

## 9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**9.1** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final da entrevista.

**9.2** A nota final será a soma da pontuação alcançada pelo candidato nas vertentes “qualificação acima da habilitação mínima” e “experiência na área de atuação”.

**9.3** O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de ato divulgado no mural no Paço Municipal, na sede da Secretaria de Administração e no sítio da *internet* no endereço <http://www.camboriu.sc.gov.br/>.

**9.4** Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.

**9.5** Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

**9.5.1.** Aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

**9.5.2.** Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

**a)** Maior pontuação na entrevista;

**b)** Maior pontuação na avaliação de experiência, definida como “experiência na área de atuação”;

**c)** Maior idade.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

- 9.6** Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia do encerramento das inscrições deste Edital.
- 9.7** A classificação no presente Processo não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo a Prefeitura Municipal de Camboriú, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação do Processo Seletivo.

## **10 DOS RECURSOS**

- 10.1** É admitido recurso quanto:
- a)** A qualquer disposição do Edital em até 02 (dois) dias úteis após sua publicação;
  - b)** Ao indeferimento da inscrição, em até 01 (um) dia útil de sua publicação;
  - c)** O erro no resultado preliminar quanto à pontuação, à aplicação dos critérios de desempate, em até 02 (dois) dias úteis de sua publicação.
- 10.2** Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:
- 10.2.1** Constar nome completo, cargo em disputa e assinatura do candidato;
  - 10.2.2** Ser digitado em letra ARIAL ou TIMES NEW ROMAN tamanho 12, e assinado em duas vias;
  - 10.2.3** Ser fundamentado, com argumentação lógica, objetiva e consistente.
- 10.3** Os recursos deverão ser protocolados junto a Secretaria de Administração, situada à Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro – Camboriú/SC.
- 10.4** Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, meio postal ou qualquer outra forma senão a estabelecida no item anterior.
- 10.5** Os pedidos de recurso serão indeferidos se considerados inconsistentes ou ainda se estiverem em desacordo com os requisitos do **item 10.2**.
- 10.6** Após a avaliação, os resultados dos recursos serão expressos como "Deferido" ou "Indeferido";
- 10.7** A listagem com os resultados dos Recursos será publicada no mural no Paço Municipal, na sede da Secretaria de Administração e no sítio da *internet* no endereço <http://www.camboriu.sc.gov.br/>.
- 10.8** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome completo, número de sua inscrição, cargo em disputa e assinatura do candidato;
- 10.9** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;
- 10.10** Uma vez julgado qualquer recurso não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.

## **11 DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do cargo específico, observada a necessidade do Ente Público.
- 11.2** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

- 11.3** Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de Ente Público através de Edital de Chamamento publicado na página eletrônica do Município de Camboriú – <http://www.camboriu.sc.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal localizado à Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro, Camboriú/SC.
- 11.4** Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Gestão de Pessoas (1º andar) da Prefeitura Municipal de Camboriú, situada à Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro, Camboriú/SC, munidos dos documentos relacionados no **Anexo III** deste Edital.
- 11.4.1.** Será desclassificado o candidato convocado que:
- a)** não comparecer no endereço e prazo estipulado no Chamamento;
  - b)** não apresentar quaisquer dos documentos citados no **Anexo III**.
- 11.5** A Comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, convocar candidatos para apresentação de documentos e informações que se acharem pertinentes para verificação da lisura de todo o Processo Seletivo.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1** Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos de identidade ou não comprovar a escolaridade mínima exigida para o cargo em disputa na forma exigida em lei;
- 12.2** Serão eliminados todos os candidatos com grau de parentesco até o segundo grau, com os integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº **001/2018**.
- 12.3** Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados de acordo com este Edital, sendo vedado fornecer ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, exclusivamente a classificação publicada.
- 12.4** Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos Servidores Públicos Municipais, com reflexo nas contratações de caráter temporário de excepcional interesse público, serão incorporadas a partir de sua vigência;
- 12.5** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.
- 12.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 12.7** O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Camboriú/SC.
- 12.8** Os Anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste Edital.

Camboriú, 02 de abril de 2018.

**ELCIO ROGÉRIO KUHNEN**  
Prefeito Municipal

**LEONARDO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal da Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018/ADM – FICHA DE INSCRIÇÃO</b>				
				<b>INSCRIÇÃO Nº _____</b>
NOME COMPLETO DO CANDIDATO				
CPF	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	DATA DE NASC.
ENDEREÇO (RUA/AVENIDA/PRAÇA)				NÚMERO
BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO PARA FINS DO PROCESSO SELETIVO			TEL. FIXO	TEL. CELULAR
CARGO PRETENDIDO:				
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS: (ESPECIFICAR) _____ _____ _____			
DECLARO, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL QUE AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO SÃO FIEIS ÀS VIAS ORIGINAIS E QUE SEU CONTEÚDO IDEOLÓGICO É VERDADEIRO.				
DECLARO CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL DESTE PROCESSO SELETIVO E, CASO CONVOCADO, QUE DEVEREI APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.				
CAMBORIÚ, ____ de _____ de 2018.				
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO				

 <b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018/ADM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____</b>		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO		
CPF	RG	VISTO DO FUNCIONÁRIO:
CARGO PRETENDIDO:		



## ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

### OPERARIO BRAÇAL

**Descrição resumida:** Executa tarefas auxiliares na construção civil, tais como: escavar valas, transportar e/ou misturar materiais, arrumar e limpar obras e montar e desmontar armações, valendo-se de esforço físico e observando as ordens, para auxiliar a construção ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras:

**Descrição detalhada:** efetua a carga, transporte e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos e/ou utilizando carrinhos de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escava valas e fossas, retirando terras e pedras com pás, enxadas, picaretas e outras ferramentas manuais, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou obras similares; mistura os componentes da argamassa, utilizando instrumentos manuais ou mecânicos, para permitir sua aplicação em locais apropriados; limpa e arruma peças, utilizando material adequado, para possibilitar a aplicação das mesmas; auxilia a montar e a desmontar andaimes e outras armações, levantando e baixando peças com cordas e escorando as partes que estão sendo instaladas, para possibilitar a execução das estruturas. Pode auxiliar pedreiros, carpinteiros, armadores, eletricitas, bombeiros, entre outros, na montagem e desmontagem de uma construção ou obras similares.

### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**Descrição resumida:** Executa trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, vias, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis, para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza.

**Descrição detalhada:** executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza da empresa; prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas; poda as plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável; combate as pragas, controla as doenças, utilizando produtos químicos naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza; separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento, ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente; cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e manutenção da instalação, tais como serviços de reparos elétricos, hidráulico, de sistema de ar-condicionado, máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros, para assegurar o funcionamento com segurança; executam serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, ampliação de rede de microcomputador, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos; zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar continuidade ao trabalho. Pode auxiliar na



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

distribuição e orientação de pessoal e de empreiteiros, observando a programação diária e acompanhando os serviços de limpeza e conservação. Pode executar a distribuição de carga e transporte de pequenas mudanças internas. Pode executar os serviços de separação, classificação de documentos, correspondência e arquivo morto, arrumando os arquivos distribuindo-o sempre que necessário. Pode efetuar serviços na rua, em bancos, visando atender às solicitações feitas pelos seus superiores.

### **GARI**

**Descrição resumida:** Efetua a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos ali acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito:

**Descrição detalhada:** varre o local, utilizando diversos tipos de vassouras, para deixá-lo limpo; reúne ou amontoa a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho ou outros instrumentos, para recolhê-los recolhe os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte. Pode transportar o lixo até o local de despejo.

### **MOTORISTA**

**Descrição resumida:** Dirige veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros, cargas, mercadorias e animais:

**Descrição detalhada:** dirige veículos automotores, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas, mercadorias e animais; inspeciona os veículos automotores, verificando os níveis de combustível, óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários; examina as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa; zela pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos; providencia os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da empresa, para permitir sua manutenção e abastecimento. Pode cobrar e entregar os bilhetes a passageiros. Pode receber ou pagar a importância referente à carga ou mercadorias entregues ou recolhidas. Pode efetuar reparos de emergência. Pode especializar-se na condução de um determinado tipo de veículo automotor. Pode ser motorista com carteira nacional de habilitação, categoria "D". Pode ser instrutor de auto-escola.

### **OPERADOR DE EQUIPAMENTO –MICRO TRATOR**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

**Descrição resumida:** Opera uma máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel, conduzindo-a e operando seus comandos de corte e elevação, para remover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos:

**Descrição detalhada:** conduz máquinas, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; movimenta a pá escavadeira, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material; efetua a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento. Pode especializar-se na operação de determinados tipo de máquina escavadeira e ser designado de acordo com a especialização.

### **OPERADOR DE EQUIPAMENTO – Retroescavadeira**

**Descrição resumida:** Opera uma máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel, conduzindo-a e operando seus comandos de corte e elevação, para remover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos:

**Descrição detalhada:** conduz máquinas, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; movimenta a pá escavadeira, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material; efetua a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento. Pode especializar-se na operação de determinados tipo de máquina escavadeira e ser designado de acordo com a especialização.

### **OPERADOR DE EQUIPAMENTO – Retroescavadeira Hidráulica**

**Descrição detalhada:** Operar máquina escavadeira hidráulica, conduzindo-a e controlando painel de comandos e instrumentos, manobrando-a, dirigindo-a, posicionado o mecanismo da mesma segundo as necessidades do trabalho, com intuito de viabilizar o mesmo; Zelar pela boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessária, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina; Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atendendo para as normas e procedimentos pré-estabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário; Prestar socorro e/ou remover veículos quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina possibilitando a execução da tarefa necessária; Executar outras tarefas correlatas.

### **PEDREIRO**

**Descrição resumida:** Executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

**Descrição detalhada:** verifica as características da obra, examinando o projeto e especificações, para orientar-se na seleção do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; mistura cimento, areia, água e outros materiais, dosando as quantidades na forma indicada, para obter a argamassa a ser empregada na execução de alvenarias, assentamento de ladrilhos e materiais afins; constrói fundações, empregando pedras, tijolos, ou concreto, para formar a base de paredes, muros e construções similares; assenta tijolos, ladrilhos ou pedras seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa adequada, para executar paredes, pilares e outras partes da construção; reboca as estruturas construídas, empregando a argamassa de cal, cimento e areia e/ou saibro, obedecendo o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a receber outros tipos de revestimento; assenta ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir essa estrutura. Pode aplicar uma ou várias camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações, para dar a essas partes acabamento mais esmerado. Pode construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se em especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins. Pode armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para a execução da obra desejada.

## **PINTOR**

**Descrição resumida:** Pinta produtos de madeira, metal e outros materiais, exceto vidro e cerâmica, aplicando sobre eles camadas de tinta, verniz ou laca, com pincéis, trinchas, espátulas ou rolos de vários tipos, para protegê-los e/ou decorá-los.

**Descrição detalhada:** mistura a tinta utilizando pigmentos solventes e outras soluções, para obter a cor e a consistência especificadas; pinta o produto, aplicando uma ou várias camadas de tinta, verniz ou laca sobre sua superfície, com pincel ou rolo adequado, para protegê-lo; dá acabamento às superfícies pintadas, polindo-as depois de seca a pintura, para obter o brilho desejado. Pode decorar o produto, pintando motivos segundo o modelo ou linhas de referência traçadas ou estresidas, e utilizando pincéis, imitações de madeira ou mármore ou dourado e prateados, para dar-lhes o aspecto desejado. Pode especializar-se na pintura de determinado produto ou na aplicação de um tipo de material e ser designado de acordo com a especialização.

## **VIGIA:**

**Descrição resumida:** Exerce a vigilância de fábricas, armazéns, edifícios particulares e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades:

**Descrição detalhada:** executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; controla a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas; redige memorando destinado a pessoa ou órgão competente, informando-o das ocorrências de seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso; registra sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda. Pode atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados.

### **Operador de Trator Agrícola**

**Descrição detalhada:** Operar máquina trator agrícola, conduzindo-a e controlando painel de comandos e instrumentos, manobrando-a, dirigindo-a, posicionado o mecanismo da mesma segundo as necessidades do trabalho, com intuito de viabilizar o mesmo; Zelar pela boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessária, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina; Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atendendo para as normas e procedimentos pré-estabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário; Prestar socorro e/ou remover veículos quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina possibilitando a execução da tarefa necessária; Executar outras tarefas correlatas.

### **Operador de Pá Carregadeira**

**Descrição detalhada:** Operar máquina pá carregadeira, conduzindo-a e controlando painel de comandos e instrumentos, manobrando-a, dirigindo-a, posicionado o mecanismo da mesma segundo as necessidades do trabalho, com intuito de viabilizar o mesmo; Zelar pela boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessária, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina; Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atendendo para as normas e procedimentos pré-estabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário; Prestar socorro e/ou remover veículos quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina possibilitando a execução da tarefa necessária; Executar outras tarefas correlatas.

### **Médico Veterinário**

**Descrição detalhada:** Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais; Realizar a vigilância e controle das zoonoses e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica; Realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo ambiental para o controle de pragas; Realizar diagnósticos laboratorial de zoonoses e outras patologias de animais; Realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e anatomopatológicos em animais domésticos; Realizar atividades relacionadas ao controle zoossanitário de animais selvagens cativos; Atuar em equipe multiprofissional;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; Promover atividades de capacitação, formação e educação; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associada a sua especialidade; Coordenar programas de agravos transmitidos por vetores e/ou animais; Analisar e avaliar sistemas de informação e banco de dados; Articular ações intersetoriais visando a promoção a saúde; Ser referência técnica para a rede de saúde pública e privada na sua área de atuação; Investigar surtos e ações de controle para prevenção a agravos, endemias e epidemias. Atividades correlatas.

**Eletricista:**

**Descrição detalhada** Atuar, dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; Montar, testar e manter instalações elétricas e similares; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; Executar outras tarefas correlatas.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

**ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**

OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DEVEM SER APRESENTADOS APÓS A CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO ELENCADOS ENSEJARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.

**DOCUMENTOS**

Uma fotografia 3X4 com perfeita visualização frontal do rosto do contratado;  
Comprovante de residência ou Declaração do proprietário do imóvel;  
Carteira de Identidade – RG;  
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;  
Carteira Nacional de Habilitação – CNH; (para os cargos exigidos)  
Certificado de Reservista ou Dispensa do serviço militar; (sexo masculino)  
Título de Eleitor;  
CPF;  
PIS/PASEP;  
Certidão de quitação com as obrigações eleitorais e declaração de estar pleno gozo dos direitos políticos ([www.tre-sc.jus.br](http://www.tre-sc.jus.br));  
Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento será exigida declaração com firma reconhecida de bens ou de não possuir bens;  
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios (será fornecido no ato da posse);  
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho;  
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público, percepção de proventos;  
Certidão de nascimento de filhos menores;  
Certidão de Casamento;  
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo conforme o exigido em edital;  
Comprovante de inscrição no conselho de classe respectivo (para os cargos exigidos);  
Certidão de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual e Federal

**OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

Atestado Médico Admissional (Emitido por Médico Habilitado em Medicina do Trabalho);  
Número conta bancária, caso já tenha conta no Banco ITAÚ.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

**ANEXO IV – CRONOGRAMA SIMPLIFICADO**

O CRONOGRAMA SIMPLIFICADO REFERE-SE A TODOS OS CARGOS EM DISPUTA.  
AS DATAS PODERÃO SOBRECER ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES OU ACRÉSCIMOS ENQUANTO  
NÃO CONSUMADA A PROVIDÊNCIA OU EVENTO QUE LHE DISSER RESPEITO.

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital e Extratos	02/04/18
Abertura das Inscrições	03/04/18
Encerramento das Inscrições	18/04/18
Deferimento das Inscrições	19/04/18
Prazo Recursal Quanto ao Indeferimento de Inscrição	20/04/18
Divulgação Resultado Preliminar	23/04/18
Prazo Recursal Quanto ao Resultado Preliminar	25/04/18
Divulgação do Resultado Final / Homologação do Seletivo( <b>PREVISÃO</b> )	26/04/18



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**

**EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018**

O Município de Camboriú/SC, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Candidatos e formação de Cadastro de Reserva para provimento de vagas em caráter temporário para atendimento de excepcional interesse público, que se regerá pelas normas estabelecidas no Edital 001/2018 e seus anexos. As inscrições serão de 03/04/2018 a 18/04/2018 e se efetivará com base em critérios objetivos de pontuação através de análise de currículo e experiência profissional dos candidatos. Os detalhes sobre os cargos, remuneração, carga horária, requisitos e outras determinações constam do inteiro teor do Edital 001/2018, que se encontra divulgado no mural do Paço Municipal e no site <http://www.camboriu.sc.gov.br/>.

Camboriú/SC, 02 de Abril de 2018.

**ELCIO ROGÉRIO KUHNEN**

Prefeito Municipal